PARECER TÉCNICO – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica em via rural, com extensão de 27 km
Empresa proponente: WMC CONSULTORIA LTDA
Município da prestação dos serviços: Piranga/MG
Prazo previsto para execução: 3 (três) meses
Valor global da proposta: R$ 60.000,00

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa WMC CONSULTORIA LTDA, no âmbito do processo licitatório supracitado, à luz da compatibilidade entre o escopo contratual, os custos declarados e a capacidade técnica e operacional da proponente. A análise visa garantir a viabilidade da execução do objeto nos prazos estipulados e conforme os padrões técnicos exigidos pelo edital.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

A proposta da empresa WMC CONSULTORIA LTDA apresenta um valor global de R$ 60.000,00, o qual está significativamente abaixo da média praticada no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes.
A planilha orçamentária anexada contempla os seguintes itens de custo:

- Mobilização de equipe topográfica
- Levantamento topográfico
- Engenheiro civil com encargos complementares
- Plotagem em folha A1

Todavia, a referida planilha não fornece elementos suficientes que permitam aferir, com segurança, a viabilidade financeira e operacional da execução do contrato, nos termos definidos pelo edital.

3. INCONSISTÊNCIAS E INSUFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS

3.1. Composição dos custos com equipe técnica

A planilha não apresenta a discriminação dos profissionais envolvidos em cada etapa do projeto, tampouco informa o regime de contratação a ser adotado. Faz-se necessário detalhar:

- Nome dos profissionais e respectivas funções no projeto;
- Regime de contratação (CLT, terceirizado, autônomo ou sócio com pró-labore);

- Comprovação dos custos com:
    - Orçamento de terceiros (caso terceirização);
    - Cópia de contrato de trabalho ou folha de pagamento (CLT);
    - Declaração de valor de pró-labore (para sócios técnicos);
- Compatibilidade dos profissionais indicados com os atestados de capacidade técnica apresentados.

3.2. Mobilização de equipe topográfica

O item “Mobilização de equipe topográfica” apresenta valor global, sem a devida abertura dos componentes que o compõem. Para análise da exequibilidade, é necessário detalhar:

- Quantidade de viagens previstas e duração;
- Tipos de despesas incluídas: combustível, pedágio, alimentação, hospedagem;
- Valores unitários adotados e respectivas fontes de referência;
- Indicação expressa se despesas com alimentação e hospedagem estão incluídas. Caso não estejam, justificar tecnicamente sua exclusão.

3.3. Levantamento topográfico

Os custos referentes ao levantamento topográfico foram lançados de forma genérica. Para comprovação de viabilidade, a empresa deve apresentar:

- Quais equipamentos serão utilizados (ex: estação total, GPS geodésico, drone);
- Se os equipamentos são próprios ou locados (com apresentação de orçamento de locação, se for o caso);
- Estimativa de dias de trabalho e dimensionamento da equipe envolvida;
- Metodologia a ser adotada e compatibilidade com o escopo previsto no termo de referência.

3.4. Consideração de despesas indiretas

A planilha não contempla despesas indiretas, que são essenciais para a execução de qualquer contrato técnico especializado, tais como:

- Custos administrativos e operacionais (telefonia, energia, internet, materiais de escritório, etc.);
- Custos de supervisão, controle e apoio técnico interno;
- Tributos e encargos incidentes sobre a operação;
- Custos de seguros e eventuais deslocamentos administrativos.

Tais despesas devem ser previstas e apresentadas, ainda que por meio de coeficiente percentual ou critério de rateio interno, sob pena de comprometer a sustentabilidade econômica da execução contratual.

3.5. Incompatibilidade entre o cronograma financeiro apresentado e o Termo de Referência

Verificou-se que, apesar do Termo de Referência prever o pagamento integral após a conclusão dos serviços contratados, a empresa apresentou cronograma de desembolso com previsão de pagamentos mensais, o que configura incompatibilidade com as condições do edital.

Dessa forma, a empresa deverá realizar a devida atualização do cronograma físico-financeiro, de modo que ele reflita a condição de pagamento única e integral ao final da entrega do objeto, conforme previsto no Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a documentação atualmente apresentada pela empresa WMC CONSULTORIA LTDA não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, especialmente diante do valor global ofertado e da complexidade técnica do objeto contratado.

Dessa forma, recomenda-se a notificação da empresa para apresentação de esclarecimentos e documentos complementares, a fim de sanar as inconsistências apontadas, sob pena de inabilitação no certame.

Somente após a apresentação dessas informações será possível atestar a viabilidade da proposta, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Piranga/MG, 27 de maio de 2025.

SUANE EVELYN DOS REIS SOARES:11324655674

Assinado de forma digital por SUANE EVELYN DOS REIS SOARES:11324655674
Dados: 2025.05.27 10:22:59 -03'00'

Suane Evelyn dos Reis Soares
Eng.ª Civil - CREA: MG-200214/D